



Prefeitura de Franco da Rocha



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCO DA ROCHA - SP

Franco da Rocha, 22 de setembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 07/2022 Conselho Municipal de Saúde de Franco da Rocha - SP

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, L.C./141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Decreto Municipal nº 2195/2014 e 1620/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO: 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada 22/09/2022 e que conforme ata.

RESOLVE:

Art.1º - **Aprovar sem ressalvas:** as aplicações dos recursos em ações e serviços de saúde do município, comprovadas através das prestações de contas referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2022 (2º RDQA 2022).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor em 22/09/2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rosana Siqueira dos Santos Barreto

Presidenta suplente CMS